DECRETO Nº 047, DE 13/04/2026

"Cancela Restos a Pagar e dá outras Providências"

O Prefeito Municipal de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Artigo 36 combinado com o Artigo 63 da Lei 4.320/64;

Considerando a existência, nos arquivos do Município, das seguintes notas de empenho, referente ao exercício de 2024, inscritas como Restos a Pagar Não Processados, com os consecutivos saldos a liquidar na presente data:

NE	FAVORECIDO	VALOR EMPENHO	SALDO A LIQUIDAR
1580/2024	ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA. 03.945.035/0001-91	R$ 3.808,66	R$ 3.521,29

Considerando que tais despesas não foram totalmente liquidadas, permanecendo saldos não processados, no valor total de R$ 3.521,29 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e vinte e nove centavos);

Considerando também a existência, nos arquivos do Município, das seguintes notas de empenho, referentes ao exercício de 2025, inscritas como Restos a Pagar Processados, com os consecutivos saldos a pagar na presente data:

NE	FAVORECIDO	VALOR EMPENHO	SALDO A PAGAR
1882/2025	NATURIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. 27.083.214/0001-25	R$ 240,00	R$ 1,60

1883/2025	NATURIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. 27.083.214/0001-25	R$ 1.400,00	R$ 0,30
1884/2025	NATURIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. 27.083.214/0001-25	R$ 480,00	R$ 4,50
1885/2025	NATURIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPÉIS LTDA. 27.083.214/0001-25	R$ 240,00	R$ 1,00
2753/2025	QUITANDA DO SÉRGIO E CIA LTDA. 08.156.066/0001-87	R$ 13.900,00	R$ 2.050,00
2756/2025	PAULA APARECIDA DE SOUZA 29.528.785/0001-51	R$ 13.525,00	R$ 3.669,96
2991/2025	ALVARO ANTÔNIO DE PAIVA NASCIMENTO 22.382.248/0001-05	R$ 1.140,00	R$ 240,00
3114/2025	NILZA MARIA NOGUEIRA DA SILVA 36.937.151/0001-18	R$ 2.287,50	R$ 2.287,50
3115/2025	EVERSON DOS SANTOS MANCILHA 17.697.108/0001-88	R$ 10.526,60	R$ 5.588,08
3116/2025	EVERSON DOS SANTOS MANCILHA 17.697.108/0001-88	R$ 10.526,60	R$ 7.736,00
3709/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG 21.406.451/0001-01	R$ 847,00	R$ 256,64
3760/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG 21.406.451/0001-01	R$ 20.217,47	R$ 12.680,78
3905/2025	IDEAL COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA 04.582.480/0001-05	R$ 126.990,00	R$ 3.990,00
4076/2025	GP CONSTRUTORA E ILUMINAÇÃO LTDA. 41.451.775/0001-60	R$ 12.818,86	R$ 59,45
4080/2025	M&M EVENTOS LTDA. 48.063.604/0001-03	R$ 5.043,13	R$ 9,00
4081/2025	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AMAG 21.406.451/0001-01	R$ 2.053,12	R$ 2.053,12

Considerando que tais despesas não foram totalmente liquidadas, permanecendo saldos não processados, no valor total de R$ 40.627,93 (quarenta mil, seiscentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos);

Considerando que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município;

Considerando que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam cancelados os saldos não liquidados dos empenhos 1580/2024, 1882/2025, 1883/2025, 1884/2025, 1885/2025, 2753/2025, 2756/2025, 2991/2025, 3114/2025, 3115/2025, 3116/2025, 3709/2025, 3760/2025, 3905/2025, 4076/2025, 4080/2025, 4081/2025;

Art. 2º - Os procedimentos técnicos de cancelamento serão executados pelo Serviço de Contabilidade Municipal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pouso Alto, 13/04/2026.

Raulysson Magella Mancilha Júnior
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS
EM 13 / 04 / 2026

Lucas Teixeira Grassi Ramos
Secretária do Gabinete